



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 55
13/10/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 94.611,00(Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Onze Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS QUE COMPÕEM O BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	2.946,00
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato:	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	5.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	2.800,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.746,00
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato:	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	21.197,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	14.132,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		35.329,00
2050	APOIO AO TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	2.400,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		2.400,00
2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS QUE COMPÕEM O BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB-PSF-A)		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	46.136,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		46.136,00
	Total da Unidade R\$		94.611,00
	Valor Total Suplementado R\$		94.611,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadac R\$ 94.611,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 13 de outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES
CENTRO
MILAGRES - BA
CNPJ: 13.720.263/0001-17

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS
Secretária de Administração
CPF 507.674.535-49